



33

33 Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 410, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1963

Abre crédito especial.

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade desta Prefeitura, um crédito especial da importância de R\$ 1.159.509,50 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e nove cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao pagamento de honorários devidos aos srs. advogados Prof. José Pinto Antunes, Dr. Affonso Insuela Pereira e Dr. Cândido Rangel Dinamarço, conforme sentença judicial.

Art. 2º - Os recursos para atender aos encargos desta lei serão provenientes do excesso da receita, no exercício de 1963.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 6 de dezembro de 1963

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de dezembro de 1963.

MANUEL MATTOS FILHO

Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc"